



DECRETO Nº. 3125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 23 de setembro de 2020, no valor de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais)** para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0006.2 – 046 – FMS-Aprimoramento da Atenção Primaria em Saúde

3390.08.00.00 – 000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	17.900,00
TOTAL	R\$	17.900,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações até o valor de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0001.0 – 072 – Confissões de Dívidas Instituto de Previdência

3391.97.00.00 – 0000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial	R\$	17.900,00
TOTAL	R\$	17.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 25 de setembro de 2020, Edição nº. 20.646, na página 12.